



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XVIII – Edição N.º 1033 – Itajá/RN, 03 de maio de 2019  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

## PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
**Prefeito**

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes  
**Vice-Prefeita**

## PODER LEGISLATIVO

José Menino da Silva Junior  
**Presidente**

Francisco Canindé Ferreira  
**Vereador**

Carlos Tomaz da Silva  
**Vereador**

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira  
**Vereadora**

Carlos Marcondes Matias Lopes  
**Vereador**

Antonio Richardson de Macedo  
**Vereador**

José Possidônio Lopes Neto  
**Vereador**

Maxsilvan da Cunha  
**Vereador**

José Valderi de Melo  
**Vereador**

### ***Expediente:***

Maria José da Silva  
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

***Diretor de Redação:*** Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XVIII – Edição N.º 1033 – Itajá/RN, 03 de maio de 2019  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

### TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

A Secretária Municipal de Educação, em atenção ao que dispõe o art. 5º, da Lei 8.666/93 e Resolução nº 32/2016 – TCE, de 01 de novembro de 2016, informa aos interessados, o pagamento da em CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE - CNPJ 61.600.839/0098-88 com objeto: formalização de convênio com agente de integração constituída com pessoa jurídica sem fins lucrativos e de fins econômicos para realizar cooperação recíproca, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a constituição federal (ART. 203, inciso III E ART.214, INCISO IV), em atendimento a Secretária Municipal de educação.

A referida quebra da ordem cronológica em prioridade aos demais interessados constantes na lista de pagamento de ordem cronológica desta entidade, se dá em virtude dos serviços necessários para o desenvolvimento do ensino, dos contribuintes atuantes no setor escolar que auxiliam no processo de ensinar e aprender, fazendo-se uma atuação importante e necessária para dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos e não permitir a paralisação desses serviços.

Itajá/RN, 4 de maio de 2019

Maria Josélia Valentim Lopes Custódio  
Secretária Municipal de Educação

## PORTARIAS E DECRETO

### Portaria de concessão de Diária nº 029/2019

Itajá/RN, 03 de maio de 2019.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013 e Decreto nº 162/2018 de 09 de agosto de 2018.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 1 (uma) diária, sendo valor total de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), para a Senhora **Danyelle Ferreira Lopes Pessoa**, ocupante do cargo de Secretária Municipal da Promoção, Habitação e Assistência Social, portadora do CPF: 010.466.034-18, para no dia 07 de maio de 2019, se deslocar ao Escola do Governo Cardeal Dom Eugenio de Araújo Sales na cidade de Natal/RN.

**Art. 2º** - A concessão tem por objetivo participar de aula magna que dará início aos cursos do Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único da Assistência Social (CAPACITASUAS), cuja saída está programada às 05h com retorno previsto para 17h do mesmo dia.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 03 de maio de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

**Alaor Ferreira Pessoa Neto**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

### Portaria nº 246/2018

Itajá/RN, 30 de abril de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Instituir a Comissão Disciplinar – CD, vinculada hierarquicamente à Secretária Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, competente para processar e julgar os procedimentos de Sindicância e Disciplinares no âmbito da Administração Municipal Itajá, conforme estabelecido no Art. 211 da Lei nº 053/2001 de 14 de novembro de 2001.

**Art. 2º** - Designar os servidores Glauco Medeiros Lopes, Maria José da Silva e Lidiane Cristina Lopes Freire, para sob a presidência do primeiro, comporem a referida comissão.

**Glauco Medeiros Lopes – Presidente**  
**Maria José da Silva – Membro**  
**Lidiane Cristina Lopes Freire – Membro**

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

**Alaor Ferreira Pessoa Neto**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

### Portaria nº 148/2019

Itajá/RN, 02 de maio de 2019.

Portaria de Nomeação da Atual composição do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Itajá/RN. Biênio 2019-2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, Artigos; 15 ao 21, nos termos da Lei Municipal de nº 323/2017, para o biênio 2019/2021.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica instituído a nova composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Itajá/RN, órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social cujos membros, nomeados pelo Prefeito, têm mandato de 2 (dois) anos, permitida única recondução por igual período.

§ 1º O CMAS é composto por 10 membros e respectivos suplentes indicados de acordo com os critérios seguintes:

I – 05 representantes governamentais;

II – 05 representantes da sociedade civil, observado as Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social, dentre representantes dos usuários ou de organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor, escolhidos em foro próprio sob fiscalização do Ministério Público.

**Art. 2º** - Nomear os membros para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o biênio 2019/2021, nos termos da Lei Municipal nº 323/2017.

#### I - Membros Representantes do Governo:

##### Secretaria de Assistência Social:

Maria Sônia Lopes da Silva – Membro Titular (CPF: 010.466.054-61),

Luciano Valentim da Silva – Membro Suplente (CPF: 022.619.044-79);

##### CRAS:

Paula de Cássia Silva Garcia de Medeiros – Membro Titular (CPF: 967.028.694-87), Ana Maristela da Silva Pereira – Membro Suplente (CPF: 062.108.264-31);

##### Secretaria da Educação:

Carlos Antônio Barbosa – Membro Titular (CPF: 971.126.074-34),

Ronison Inocencio Nunes – Membro Suplente (CPF: 102.858.594-20);

##### Secretaria da Saúde:

Antônia Damiana Veras da Silva – Membro Titular (CPF: 010.549.144-60),

Welyda Danyele Oliveira Costa – Membro Suplente (CPF: 109.046.344-85);

#### II - Membros Representantes da Sociedade Civil:

##### Igreja Adventista do 7º Dia:

Tereza Cristina Ferreira – Membro Titular (CPF: 079.181.504-81)

Ingrid Rayane da Silva Cunha Camilo – Membro Suplente (CPF: 085.217.474-89)

##### Igreja Evangélica Missão Novo Tempo:

Raniere Roberto Bezerra – Membro Titular (CPF: 762.452.844-49)

Gleudson Diego da Silva – Membro Suplente (CPF: 102.541.144-74)

##### SCFV: Trabalhadores

Janaina da Silva Gomes Ferreira – Membro Titular (CPF: 061.638.544-70)

Maria do Socorro Bessa e Silva – Membro Suplente (CPF: 008.159.444-54)

##### Colônia de Pescadores: Organizações de usuários

Francisco Siqueira de Brito – Membro Titular (CPF: 202.526.414-34)

Maria Eliana dos Santos – Membro Suplente (CPF: 241.721.704-04)

##### NUCA: Usuários

Keven Diego da Rocha Barbosa – Membro Titular (CPF: 106.928.624-98)

Maria Luiza dos Santos Silva – Membro Suplente (CPF: 709.810.904-51)

§2º Consideram-se para fins de representação no Conselho Municipal o segmento:

I – de usuários: àqueles vinculados aos serviços, programas, projetos e benefícios da política de assistência social, organizados, sob diversas formas, em grupos que têm como objetivo a luta por direitos;

II – de organizações de usuários: aquelas que tenham entre seus objetivos a defesa e garantia de direitos de indivíduos e grupos vinculados à política de assistência social;

III – de trabalhadores: são legítimas todas as formas de organização de trabalhadores do setor, como associações de trabalhadores, sindicatos, federações, conselhos regionais de profissões regulamentadas, fóruns de trabalhadores, que defendem e representam os interesses dos trabalhadores da política de assistência social.

§3º Os trabalhadores investidos de cargo de direção ou chefia, seja no âmbito da gestão das unidades públicas estaduais ou das entidades e organizações de assistência social não serão considerados representantes de trabalhadores no âmbito dos Conselhos.

§4º O CMAS é presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros, para mandato de 1 (um) ano, permitida única recondução por igual período.

§5º Deve-se observar em cada mandato a alternância entre representantes da sociedade civil e governo na presidência e vice-presidência do CMAS.



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XVIII – Edição N.º 1033 – Itajá/RN, 03 de maio de 2019  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

§6º O CMAS contará com uma Secretaria Executiva, a qual terá sua estrutura disciplinada em ato do Poder Executivo.

**Art. 3º.** A participação dos conselheiros no CMAS é de interesse público e relevante valor social e não será remunerada.

**Art. 4º.** O controle social do SUAS no Município efetiva-se por intermédio do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e das Conferências Municipais de Assistência Social, além de outros fóruns de discussão da sociedade civil.

**Art. 5º.** Esta portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2019.

**Alaor Ferreira Pessoa Neto**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 149/2019

Itajá/RN, 02 de maio de 2019.

Designa o gestor do contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alaor Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

**Art. 1º** Designar a servidora **Vitória Adriana da Silva**, nomeada por meio da Portaria nº 033/2017, para exercer a função de Gestor do Contrato da **Dispensa nº 020205/2019**, a ela designada por meio de memorando do ordenador de despesa.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2019.

**Alaor Ferreira Pessoa Neto**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

## LEIS

# EM BRANCO

## LICITAÇÕES

### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

**ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 011109/2017 – REF. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2017**

Contratante: Município de Itajá/ Prefeitura Municipal.  
Contratado: SEC PUBLICIDADE LTDA - EPP – CNPJ: 08.381.234/0001-38.  
Objeto: acréscimo de 24,94% (vinte e quatro e noventa e quatro décimos por cento) ao valor do contrato para incrementar o quantitativo referente ao contrato, que tem como objeto a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 026/2017 do Pregão Presencial SRP nº 020/2017 da Prefeitura Municipal de Ipangaçu/RN, que tem como objeto o registro de preços para prestação de serviços de publicações em jornais de grande circulação para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ipangaçu/RN, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Comunicação, Marketing e Publicidade de Itajá/RN.  
Fundamento Legal: art. 65, I, alínea "a" c/c §1º, da Lei 8.666/93  
Obs.: Fica acrescido ao valor inicial do contrato nº 011605/2018, o valor de R\$ 20.377,00 (vinte mil, trezentos e setenta e sete reais), referente a readequação acostada aos autos da ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2017 do Pregão Presencial SRP Nº 020/2017.

ALAOR FERREIRA PESSOA NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

### PREFEITURA DE ITAJÁ/RN ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010305/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DIVERSOS DE INFORMÁTICA EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA PREFEITURA DE ITAJÁ/RN E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. PREGÃO PRESENCIAL SRP. Nº 011204/2019.

A Prefeitura de Itajá/RN, com sede no(a) Praça Vereador José de Deus Barbosa, nº 70, Bairro Centro, Itajá/RN – CEP: 59.513-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.612.395/0001-46, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Constitucional Alaor Ferreira Pessoa Neto, inscrito(a) no CPF sob o nº 008.349.084-17, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 011204/2019, publicada no Diário Oficial do Município de Itajá/RN de 12/04/2019, processo administrativo nº 90/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 109, de 02 de janeiro de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para eventual e futura aquisição de equipamentos e produtos diversos de informática em atendimento à demanda da Prefeitura de Itajá/RN e suas unidades administrativas, especificado(s) no(s) item (ns) do Termo de Referência do edital do Pregão nº 011204/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
Vencedor(es): NET SYSTEM INFORMATICA LTDA - LTDA					
CNPJ: 03.756.642/0001-03		Email: <a href="mailto:netsystem@assunet.com.br">netsystem@assunet.com.br</a>		Telefone: 8433311717	
Endereço: AV SENADOR JOAO CAMARA, 421 , CENTRO, ASSU/RN, CEP: 59650-000					
Representante: <i>Almaquio Soares Neto / CPF: 026.977.104-26 - Sócio</i>					
00001	20,00	UND	ACCESS POINT CORPORATIVO 300MBPS AP 360 DE LONGO ALCANCE, POSSIBILITANDO UMA COBERTURA DE ATÉ 400M² E CAPACIDADE DE ATÉ 100 DISPOSITIVOS NAVEGANDO SIMULTANEAMENTE POR AP, - FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA. - GARANTIA 12 MESES	INTELBRAS /AP 360	420,00
00002	10,00	UND	ACCESS POINT MIMO 2X2 UNIFI UAP-AC-LITE DUAL BAND, PROTOCOLO WI-FI PARA O PADRÃO DE REDE SEM FIO 802.11. ELE PODE ENTREGAR MAIS DE TRÊS VEZES A VELOCIDADE DO ATUAL PROTOCOLO 802.11N EM TRANSFERÊNCIA DE DADOS, ALÉM DE MELHORAR A ROBUSTEZ DA REDE, CONFIABILIDADE E EFICIÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DE LARGURA DE BANDA RF PARA APLICAÇÕES EXIGENTES, COMO VÍDEO EM HD - GARANTIA 12 MESES	UBIQUITI/ UAP-AC-LITE	725,00
00003	5,00	UND	ACCESS POINT MIMO 2X2 UNIFI UAP-AC-LR DUAL BAND LONG RANGE, OPERA SIMULTANEAMENTE EM MIMO 3X3 NA BANDA DE 2,4 GHZ E MIMO 2X2 NA BANDA DE 5GHZ. É CAPAZ DE ATINGIR TAXAS DE ATÉ 867MBPS DE THROUGHPUT E ALCANCE DE ATÉ 183M. - GARANTIA 12 MESES	UBIQUITI/ UAP-AC-LITE	815,00
00004	50,00	UND	ANTIVÍRUS INTERNET SECURITY 2019 OU POSTERIOR 1 PC: ESPECIFICAÇÕES: - PROTEGE CONTRA ATAQUES, RANSOMWARE E MUITO MAIS – AJUDA A MANTER A PRIVACIDADE DE SUA VIDA PRIVADA – REFORÇA A SEGURANÇA EM BANCOS E LOJAS ONLINE - TEMPO DE ATIVAÇÃO: 12 MESES – ANTIVÍRUS SIMILAR OU SUPERIOR KASPERSKY - APLICAÇÃO: 1 PC - TIPO: MÍDIA FÍSICA. COMPATIVEL COM PC	KASPERSKY INT SEC 2019	68,00
00005	8,00	Unid	AUTO TRANSFORMADOR AUTOMÁTICO BIVOLT 2000VA COM TOMADA 10A ATÉ 7.000 BTUS – AUTO TRANSFORMADOR AUTOMÁTICO BIVOLT 2000VA ATÉ 7.000 BTUS OS AUTOTRANSFORMADORES SÃO EQUIPAMENTOS DESENVOLVIDOS PARA	FORCILINE/ BIVOLT 294	155,00



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
 Ano XVIII – Edição N.º 1033 – Itajá/RN, 03 de maio de 2019  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

			POSSIBILITAR O ACESSO A PRODUTOS QUE NÃO POSSUAM A MESMA TENSÃO DA REDE ELÉTRICA DE OPERAÇÃO, POIS TRANSFORMAM ESSA TENSÃO DE 110 VOLTS PARA 220 VOLTS OU 220 VOLTS PARA 110 VOLTS DE FORMA PRÁTICA E SEGURA. SÃO PRODUZIDOS EM MATERIAL PLÁSTICO COM NOSSO EXCLUSIVO MODELO DE CANECA, QUE GARANTE SEGURANÇA AO PRODUTO E PODE SER UTILIZADO EM APARELHOS ELETRÔNICOS EM GERAL. SEU SISTEMA DE CONEXÃO COM ADAPTADOR 'H' E CABO DE ALIMENTAÇÃO, ELIMINAM O RISCO DE CHOQUES ELÉTRICOS. PRODUTO PROTEGIDO CONTRA EXCESSO DE TEMPERATURA. CASO A TEMPERATURA ULTRAPASSE O LIMITE DE SEGURANÇA ELE SE AUTO DESLIGARÁ RETORNANDO AO FUNCIONAMENTO EM ALGUNS MINUTOS, SE ISTO OCORRER DIMINUI A CARGA APLICADA OU SUBSTITUI O AUTOTRANSFORMADOR POR UM DE MAIOR POTÊNCIA. INDICADO PARA APARELHOS DE ATÉ 1400 WATTS POTÊNCIA MÁXIMA PARA CONDICIONADORES DE AR: 7000 BTUS CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 AUTO TRANSFORMADOR 2000VA. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CXLXA): 16CM X 10CM X 12CM VOLTAGEM: BIVOLT, 220V PARA 127V OU 127V PARA 220V ACOMPANHA CABO DE 1 METRO E ADAPTADOR H PARA INVERSÃO DE VOLTAGEM. PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 4,300KG				(HD) 1280 X 720,30 FPS (L) 640 X 480,30 FPS EFEITO MINIATURA (HD,L) 6 FPS,3 FPS,1,5 FPS FILME HYBRID AUTO (HD) 30 FPS TIPO DE ARQUIVO PARA FOTO: C O M P R E S S Ã O J P E G (COMPATÍVEL COM EXIF 2.3 [EXIF PRINT]) / COMPATÍVEL COM DESIGN RULE FOR CÂMERA FILE SYSTEM E FORMATO DE ORDEM DE IMPRESSÃO DIGITAL [DPOF] VERSÃO 1.1- GARANTIA 12 MESES		
							CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL – ESPECIFICAÇÕES: RESOLUÇÃO 20.1 MPX; ZOOM OPTICO 5X; TIPO DE SENSOR OPTICO: CDD; MEMÓRIA INTERNA: 29 MB; ZOOM DIGITAL: 10X; VELOCIDADE MÍNIMA DO OBTURADOR: 2 SEGUNDOS; VELOCIDADE MÁXIMA DO OBTURADOR: 1/5 SEGUNDOS; VISOR LCD 2.7 POLEGADAS; ESTABILIZADOR DE IMAGEM; GRAVAÇÃO DE VÍDEOS; RESOLUÇÃO MÁXIMA DE VÍDEO: 1280 X 720; SENSIBILIDADE (ISO): ATÉ 3200; COMPATÍVEL COM CARTÕES DE MEMÓRIAS: SD/MEMORY STICK DUO/MEMORY STICK PRO DUO/SDHC/SDXC; CONEXÃO: MINI USB; BATERIA RECARREGÁVEL- GARANTIA 12 MESES	SONY/W800	654,50
							CARREGADOR DE PILHAS COM 4 PILHAS AA 2500MAH - BIVOLT	MOX/MOX CP51	68,00
							CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD – ESPECIFICAÇÕES: - CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 32GB; VELOCIDADE DE LEITURA E GRAVAÇÃO DE 80MB/S; INTERFACE UHS-S; CLASSE DE VELOCIDADE 10; ADAPTADOR SD INCLUIDO; DIMENSÕES 7.6 X 12.7 X 0.87 CM;	SANDISK/MICRO SD HCI	50,00
00006	5,00	Unid	BATERIA LITHIUM CARTELA – ESPECIFICAÇÕES: - CAPACIDADE NOMINAL 3V; MATERIAL DE LITHIUM; CARTELA COM 5 BATERIAS	MOX/MOX 2025	12,00				
00007	5,00	CX	CAIXA DE CABO UTP CAT 6 PARA REDE – HOMOLOGADO: CATEGORIA: CAT.6. COR PADRÃO: AZUL CLARO. CONSTRUÇÃO: U/UTP – 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, 24 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL. CAPA EXTERNA: PVC NAS OPÇÕES CM E CMX. MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA DECRESCENTE (305 – 0 M), QUE FACILITA A VISUALIZAÇÃO DA QUANTIDADE RESTANTE NA CAIXA E NO CÁLCULO DOS LANCES PARA INSTALAÇÃO. DIÂMETRO NOMINAL: 6,0 MM. NVP (VELOCIDADE NOMINAL DE PROPAGAÇÃO): 68. PRODUTO QUE ATENDE AS POLÍTICAS DE RESPEITO AO MEIO AMBIENTE. EMBALAGEM: CAIXA FASTBOX EM LANCE PADRÃO DE 305 METROS. MASSA LÍQUIDA: 42 KG	FURUKAWA	830,00				
							CENTRAL TELEFONICA PABX INTELBRAS IMPACTA 40 4 LINHAS 16 RAMAIS EXPANSÍVEL ATÉ 8 LINHAS 32 RAMAIS. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: BILHETAGEM, CHAMADAS VIA IP, CÓDIGO DE CONTA, CONFERÊNCIA, DISA (ATENDIMENTO AUTOMÁTICO), FUNÇÃO BUSCA PESSOA ENTRE OS TERMINAIS INTELIGENTES, IDENTIFICAÇÃO DE CHAMADAS, INTERFACE ETHERNET, INTERFACE MODEM, LINHA EXECUTIVA, MÚSICA DE ESPERA, PLANO DE NUMERAÇÃO FLEXÍVEL, ROTA DE MENOR CUSTO, SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE LINHAS, SIGA-ME EXTERNO, SOLUÇÃO PARA APLICAÇÕES HOTELEIRAS, TRANSFERÊNCIA DE CHAMADAS PARA NÚMEROS EXTERNOS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CAPACIDADE MÍNIMA: 2 LINHAS E 4 RAMAIS TDM; CAPACIDADE MÁXIMA: 8 LINHAS E 32 RAMAIS TDM; ATENDIMENTO AUTOMÁTICO DISA: INCORPORADO 8 CANAIS; IDENTIFICAÇÃO DE CHAMADAS: INCORPORADO DTMF E FSK; NUMERAÇÃO DOS RAMAIS: DE 200 A 231 OU FLEXÍVEL (QUALQUER NÚMERO); QUANTIDADE DE TERMINAIS INTELIGENTES: 8 - TI 4245; PESO: 1,8 KG; DIMENSÕES: 343,5 X 233 X 111 MM; POTÊNCIA MÁXIMA: 40 W; ALCANCE DE LINHAS E RAMAIS: LINHAS: 2000 OHMS RAMAIS: 1100 OHMS (INCLUINDO O TELEFONE); PROTEÇÃO ELÉTRICA: NOS TRONCOS, RAMAIS E ALIMENTAÇÃO AC, CONTRA TRANSIENTES E OSCILAÇÕES DA REDE; PROTEÇÃO DE PROGRAMAÇÃO: USO DE MEMÓRIA FLASH; NA FALTA DE ENERGIA: INHAS 1, 3 E 5 ACOPLADAS AUTOMATICAMENTE AOS RAMAIS 203, 207 E 211; ALIMENTAÇÃO AC: DE 90 A 240 VAC - 50 OU 60 HZ FULL RANGE ALIMENTAÇÃO DOS RAMAIS: -24 VDC E FREQUÊNCIA DE CAMPAINHA EM 25 HZ	INTELBRAS /MPACTA 40	2.705,00
00008	2,00	UND	CÂMERA DIGITAL PROFISSIONAL: SENSOR: CMOS TIPO 1/2,3" COM RETROILUMINAÇÃO PIXELS EFETIVOS: 16.0M PROCESSADOR DE IMAGEM: DIGIC 4+ COM TECNOLOGIA ISAPS DISTÂNCIA FOCAL: 4,3 – 215,0 MM (EQUIVALENTE A 35 MM: 24–1200 MM) ZOOM ÓTICO: ÓTICO 50X ZOOMPLUS 100X DIGITAL APROX. 4X COMBINADO APROX. 200X ABERTURA: F/3,4 - F/6,5 CONSTRUÇÃO DALENTE: 13 ELEMENTOS EM 10 GRUPOS (3 OBJETIVAS UD,1LENTE ASFÉRICA NAS DUAS FACES) ESTABILIZADOR DE IMAGEM: 2,5 PONTOS! INTELIGENT IS COM ESTABILIZADOR DE IMAGEM DINÂMICO MELHORADO DE 5 EIXOS FOCAGEM INTERNA: TTL PONTOS AF: AIAF (DETECÇÃO DE ROSTO/9 PONTOS), AF DE 1 PONTO (FIXO A O CENTRO) MODOS AF: ÚNICO, CONTÍNUO, SERVOAF/AE, ACOMPANHAMENTO AF SENSIBILIDADE ISO: AUTO, 100, 200, 400, 800, 1600, 3200 ISO AUTOMÁTICO: 100 - 1600 VELOCIDADES DE OBTURADOR: 1 – 1/2000 SEG. (PREDEFINIÇÃO DE FÁBRICA) 15 – 1/2000 SEG. (ALCANCE TOTAL - VARIA CONSOANTE O MODO DE DISPARO) MONITOR DE LCD: T F T DE 7,5 CM (3,0"), APROX. 461 000 PONTOS MODOS DE FLASH: AUTO, FLASH MANUAL LIGADO/DESLIGADO, SINCRONIZAÇÃO LENTA COMPENSAÇÃO DE EXPOSIÇÃO DO FLASH: +/- 2 EV EM INCREMENTOS DE 1/3 PONTOS. FE COM DETECÇÃO DE ROSTO. FE DE SEGURANÇA, EXPOSIÇÃO COM FLASH INTELIGENTE ALCANCE DO FLASH: 50 CM – 5,5 M (GA)/1,3 M – 3,0 M (T) TAMANHO DA IMAGEM: 4:3 - (L) 4608 X 3456,(M1) 3264 X 2448,(M2) 2048 X 1536,(S) 640 X 480 16:9 - (L) 4608 X 2592,(M1) 3264 X 1832,(M2) 1920 X 1080,(S) 640 X 360 3:2 - (L) 4608 X 3072,(M1) 3264 X 2176,(M2) 2048 X 1368,(S) 640 X 424 1:1 - (L) 3456 X 3456,(M1) 2448 X 2448,(M2) 1536 X 1536,(S) 480 X 480 REDIMENSIONAR NA REPRODUÇÃO (M2,S) GRAVAÇÃO DE VÍDEO: (FULL HD) 1920 X 1080,30 FPS	CANON/PO WERSHOT SX530	1.497,00				
							COMPUTADOR CORE I3/4GB/ HD1TB/WINDOWS ESPECIFICAÇÕES: CORE I3-7100 3.9 GHZ LGA 1151 - DUAL CORE – 3MB CACHE; INTEL HD INTEGRATED GRAPHICS; 4GB MEMÓRIA RAM DD4 2400MHZ (1 X4GB); DISCO RÍGIDO 1TB SATA 7200 RPM; 8X DVD+/_RW 9.5MM OPTICAL DISK DRIVE; 4 PORTAS USB 3.0; 4 PORTAS USB 2.0; 2 USB 2.0 INTERNA; 1 RJ45; 1 DISPLAYPORT; 1 HDMI 1.2; 1 UAI; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 HOME - GARANTIA 12 MESES	VALIANTY PRÓ	1.975,00
							COMPUTADOR SLIM CORE I5-7400 4GB/HD1TB/DVD/WINDOWS - PROCESSADOR INTEL CORE I5-7400 3 GHZ ATÉ 3.5 GHZ FREQUÊNCIA TURBO MAX - QUAD CORE - 6MB SMART CACHE - 8GT/S 14NM INTEL HD GRAPHICS 630 COM SUPORTE A DIRECTX 12 / OPENGL 4.4; PLACA-MÃE LOG-H110M-G LGA1151; 4GB MEMÓRIA DDR4 2133MHZ (1 X 4GB); HD 1TB SATA3 7200RPM; GRAVADOR DVD/CD; GABINETE ADVANCE U010 SLIM (COMPACTO); FONTE ATX 200W - 110 / 220 VCA;	DATEM	2.340,00











# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
 Ano XVIII – Edição N.º 1033 – Itajá/RN, 03 de maio de 2019  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicação@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicação@itaja.rn.gov.br)

			ALINHAMENTO AUTOMÁTICO DA IMAGEM; COMPACTAÇÃO JPEG ATRAVÉS DE HARDWARE; CORREÇÃO AUTOMÁTICA DE ORIENTAÇÃO -90°, 90° E 180°; DETECÇÃO AUTOMÁTICA DA ORIENTAÇÃO DO DOCUMENTO; DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE CORES; DETECÇÃO AUTOMÁTICA DO TAMANHO DO DOCUMENTO; DIFUSÃO DE ERRO; LIMITE DINÂMICO (I-DTC); DTC-AVANÇADO; PONTILHAMENTO; ÊNFASE NA IMAGEM; REMOÇÃO DE ABAS; REMOÇÃO AUTOMÁTICA DE PÁGINAS EM BRANCO; REMOÇÃO DE ORIFÍCIOS; REMOÇÃO DE TRAMAS (MOIRÉ); REMOÇÃO ELETRÔNICA DE CORES; SAÍDA MULTI IMAGEM (PRETO E BRANCO/COLORIDA E PRETO E BRANCO/TONS DE CINZA); SEPARAÇÃO HORIZONTAL AUTOMÁTICA DA IMAGEM; SRGB ALIMENTAÇÃO: AC 100 ATÉ 240 V ADMITE VARIAÇÃO DE ±10% CONSUMO: MODO DE OPERAÇÃO: 38 W OU MENOS EM ATIVIDADE DE PRODUÇÃO; MODO DE HIBERNAÇÃO: 1,8 W OU MENOS; MODO AUTOMÁTICO DE ESPERA (DESLIGADO): 0,35 W OU MENOS AMBIENTE DE OPERAÇÃO: TEMPERATURA: 5°C ATÉ 35°C (41°F TO 95°F). UMIDADE RELATIVA: 20% ATÉ 80% (SEM CONDENSACÃO) DIMENSÕES L X P X A: 300 X 577 X 234 MM (11.81 X 22.72 X 9.21 IN.). ESPAÇO DISPONÍVEL NA INSTALAÇÃO: 400 X 800 X 450 MM (15.75 X 31.5 X 17.72 IN.) PESO: 8,8 KG (19.4 LB) SOFTWARE E DRIVERS INCLUSOS: DRIVER PAPERSTREAM IP (TWIN/TWAIN X64/ISIS), SOFTWARE OPERATION PANEL, GUIA DE RECUPERAÇÃO DE ERRO, PAPERSTREAM CAPTURE, SCANSNAP MANAGER FOR FI SERIES, SCAN TO MICROSOFT® SHAREPOINT®, ABBYY FINE READER FOR SCANSNAP™, SCANNER CENTRAL ADMIN AGENT ITENS INCLUSOS: BANDEJA DE ENTRADA DE DOCUMENTOS; CABO DE FORÇA; CABO USB; DVD-ROM DE INSTALAÇÃO; CD-ROM DE INSTALAÇÃO DO 2D BARCODE FOR PAPERSTREAM; FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA (FOLHA DE TRANSPORTE VENDIDA SEPARADAMENTE) ALTITUDE DE OPERAÇÃO: 2.000 METROS ACIMA DO NÍVEL DO MAR, CASO O CLIENTE VÁ TRABALHAR EM ALTITUDES ACIMA DESTA, É NECESSÁRIO MODIFICAR A DEFINIÇÃO DE FÁBRICA MUDANDO NO SOFTWARE OPERATION PANEL NO MODO DE ALTA ALTITUDE. QUALIDADE COMPATÍVEL COM A MARCA FUJITSU FI-7280. GARANTIA: 1 ANO				10KB; MÉTODO DE TRANSFERÊNCIA: STORE-AND-FORWARD; MÍDIA DE REDE: 10BASE-T: UTP CABO CATEGORIA 3, 4, 5 (MÁXIMO 100M)/100BASE-TX 1000BASE-T: UTP CABO CATEGORIA 5, 5E (MÁXIMO 100M); PLUG AND PLAY				
					00057	5,00	UND	SWITCH DE MESA OU RACK GERENCIÁVEL 24 PORTAS + 4 PORTAS JETSTREAM: ESPECIFICAÇÕES: - INTERFACE: 24 PORTAS RJ45 10/100/1000MBPS COM AUTONEGOCIAÇÃO/AUTO MDI/MDIX; 4 SLOTS SFP GIGABIT; MÍDIA DE REDE 10BASE-T: CATEGORIA DE CABO UTP 3, 4, 5 (MÁXIMO DE 100M) 100BASE-TX/1000BASE-T: CABO DE CATEGORIA UTP 5, 5E OU ACIMA (MÁXIMO DE 100M) (MÁXIMO DE 100M) 1000BASE-X: MMF, SMF; LARGURA DE BANDA: 56GBPS; TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES 41.7MBPS TABELA DE ENDEREÇOS MAC 16K; JUMBO FRAME 9216 BYTES; CARACTERÍSTICAS DE SOFTWARE: QOS SUPORTA PRIORIDADE 802.1P COS/DSCP; SUPORTA 8 FILAS DE PRIORIDADE; AGENDAMENTO DE FILA: SP, WRR, SP+WRR; LIMITE DE TAXA POR PORTA/FLUXO: QOS IPV6; VLAN DE VOZ; CARACTERÍSTICAS L2 E L2+ ROTEAMENTO ESTÁTICO; DHCP RELAY; SNOOPING IGMP V1/V2/V3; 802.3AD LACP (ATÉ 14 GRUPOS DE AGREGAÇÃO, CONTENDO 8 PORTAS POR GRUPO); SPANNING TREE STP/RSTP/MSTP; FILTRAGEM/GUARDA BDU; PROTEÇÃO TC/ROOT; DETECÇÃO LOOPBACK; CONTROLE DE FLUXO 802.3X; LLDP, LLDP-MED; VLAN SUPORTA ATÉ 4K VLANS SIMULTANEAMENTE (DAS 4K VLAN IDS; VLAN POR MAC/PROTOCOLO; LISTA DE CONTROLE DE ACESSO L2-FILTRAGEM DE PACOTE L4 ATRAVÉS DA FONTE E DESTINO DE ENDEREÇO MAC, ENDEREÇO IP, PORTAS TCP/UDP; IPV6 ACL; SEGURANÇA AAA; SEGURANÇA DE PORTA; DHCP SNOOPING; VÍNCULO DE PORTA IP-MAC; INSPEÇÃO ARP; 802.1X E AUTENTICAÇÃO RADIUS; SSH V1/V2; SSL V3/TLSV1; STORM CONTROL BROADCAST/MULTICAST/UNICAST DESCONHECIDO; PROTEÇÃO DOS; IPV6 DUAL IPV4/IPV6 STACK; SNOOPING MULTICAST LISTENER DISCOVERY (MLD); IPV6 NEIGHBOR DISCOVERY (ND); PATH MAXIMUM TRANSMISSION UNIT (MTU) DISCOVERY; INTERNET CONTROL MESSAGE PROTOCOL (ICMP) VERSION 6; TCPV6/UDPV6; APLICAÇÃO IPV6 CLIENTE DHCPV6; PING6; TRACERT6; TELNET (V6); IPV6 SNMP; IPV6 SSH; IPV6 SSL; HTTP/HTTPS; IPV6 FTTP; GERENCIAMENTO VIA WEB GUI E CLI ; SNMP V1/V2C/V3; RMON (GRUPOS 1, 2, 3, 9); MONITORAMENTO DE CPU; ESPELHAMENTO DE PORTA; ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE: TFTP E WEB; DIAGNOSE DE SISTEMA: VCT; SYSLOG & MIBS PÚBLICOS; DUAL IMAGE	TP-LINK/TL-SG2424	1.478,00	
00053	20,00	UND	SMARTPHONE ANDROID – ESPECIFICAÇÕES: - ANDROID 7.1 NOUGAT; PROCESSADOR CORTEX-A53 MEDIATEK MT6737 1.3 GHZ QUAD CORE 64 BIT; GPU MALI T720 MP1; 2 GB DE MEMÓRIA RAM; 16 GB DE MEMÓRIA DE ARMAZENAMENTO; MEMÓRIA INTERNA EXPANXÍVEL; GSM SIM CARD; 5.5 POLEGADAS 1280 X 720 PIXEL PPI, IPS LCS TOUCHSCREEN, GORRILLA GLASS 3; CAMERA DE 13 MPBS, RESOLUÇÃO DE 4160 X 3120, FLASH LED, FRONTAL DE 5MB; WIFI 802.11B/G/N; BLUETOOTH 4.2; MICRO USB 2.0; GPS A-GPS/GLONASS; GPRS/EDGE/UMTS/HSDPA/HSUPA/HSUPA+/LTE, VELOCIDADE MÁXIMA DE 150MBPS; SENSORES ACCELEROMETRO/PROXIMIDADE/IMPRESSÃO DIGITAL; BATERIA DE LITIO 3000 MAH; DIMENSÕES 155 X 77.5 X 9.55 MM, 198 GRAMAS	MOTOROL A/ MOTO E4 PLUS	938,00						
00054	20,00	UND	SWITCH DE MESA 8 PORTAS: ESPECIFICAÇÕES: - INTERFACE 8 PORTAS RJ45 10/100 MBPS DE AUTO NEGOCIAÇÃO; PADRÕES DE REDES: IEEE 802.3, IEEE802.3U E IEEE 802.3X; COMPATÍVEL COM WINDOWS XP/VISTA/7/8, MACOS, UNIX, LINUX; PLUG AND PLAY	MULTILASE R/ R308	58,00	00059	60,00	UND	TECLADO C/FIO: ESPECIFICAÇÕES: - TECLADO PADRÃO ABNT – 107 TECLAS – CONEXÃO VIA CABO USB – COMPATÍVEL COM WINDOWS XP/VISTA/7/8 – COMPOSIÇÃO TERMOPLÁSTICOS, METAIS E CIRCUITO ELETRÔNICO CONTEUDO DA EMBALAGEM – 01 TECLADO GARANTIA 12 - MESES DE GARANTIA	MULTILASE R/ TC 213	25,00
00055	10,00	UND	SWITCH DE MESA OU RACK 16 PORTAS: ESPECIFICAÇÕES: - INTERFACE 16 PORTAS RJ45 10/100 MBPS DE AUTO NEGOCIAÇÃO; PADRÕES DE REDES: IEEE 802.3, IEEE802.3U E IEEE 802.3X; COMPATÍVEL COM WINDOWS XP/VISTA/7/8, MACOS, UNIX, LINUX; PLUG AND PLAY; CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO 3.2 GBPS; TABELA DE ENDEREÇOS MAC 8K; BUFFER DE MEMÓRIA 2MB;	MULTILASE R/ MDI-MDIX	150,00	00060	10,00	UND	TECLADO E MOUSE S/FIO: ESPECIFICAÇÕES: - TECLADO PADRÃO ABNT2 - 107 TECLAS - CONEXÃO VIA NANO RECEPTOR PORTA USB - POSSUI 104 TECLAS - FÁCIL INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO - RESOLUÇÃO DE ATÉ 1600 DPI - FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO 2.4 GHZ - ALCANCE: 10 METROS - COMPATÍVEL COM WINDOWS XP/VISTA/7/8 - COMPOSIÇÃO: TERMOPLÁSTICOS, METAIS E CIRCUITO ELETRÔNICO CONTEUDO DA EMBALAGEM: - 01 TECLADO - 01 MOUSE GARANTIA 12 MESES DE GARANTIA PESO 715 GRAMAS (BRUTO COM EMBALAGEM)	LOGITECH/ MK 220	71,00
00056	5,00	UND	SWITCH DE MESA OU RACK 24 PORTAS: ESPECIFICAÇÕES: - INTERFACE: 24 PORTAS RJ45 10/100/1000MBPS COM AUTO NEGOCIAÇÃO; CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO 48GBPS; TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES: 35.7MBPS; TABELA DE ENDEREÇOS MAC: 8K; JUMBO FRAME:	TP-LINK GIGABIT/TL-SG1024D	520,00	00061	6,00	UND	TELA RETRÁTIL P/PROJETOR (2,00 X 2,00) - ESTRUTURA SÓLIDA E MUITO LEVE, 100% EM	SUMAY	595,00





**EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO E APRAZAMENTO DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES  
DAS EMPRESAS HABILITADAS  
TOMADA DE PREÇOS 012703/2019**

O Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação de Itajá/RN, nomeados através da portaria 058/2019, torna público, para conhecimento das empresas interessadas que os recursos interpostos pelas empresas FRANCISCO JURANDIR DE LIMA JUNIOR-ME, CNPJ: 19.363.375/0001-44 e D LEON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP, CNPJ: 24.295.246/0001-04 foram conhecidos e no mérito INDEFERIDOS. Quanto à empresa RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.555.440/0001-54, o recurso interposto foi conhecido e no mérito julgado PARCIALMENTE DEFERIDO, no sentido de excluir a inabilitação pela não comprovação do item 7.3.3 c/c 7.3.3.1, alínea "a", do Edital, mantendo-se, contudo, a inabilitação pelos demais motivos, com base nos fundamentos constantes na ata de julgamento, a qual encontra-se disponível para os interessados no site oficial do Município de Itajá/RN, através do link [www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br). Ademais, deixo de conceder o prazo previsto no art. 109, § 3º, da Lei 8.666/93, tendo em vista que não houve alteração na decisão proferida pela Comissão e prejuízo aos licitantes habilitados. Por fim, tendo em vista que não cabe interposição de recurso em face da decisão proferida pelo gestor municipal, aprazo a sessão de abertura para os envelopes de proposta das empresas habilitadas para o dia 08 de maio de 2019, às 14h, na sala da CPL do Município de Itajá, cujo endereço consta nos autos deste certame.  
Itajá/RN, 03 de maio de 2019.

Newton Carlos Lopes Alves  
PRESIDENTE DA CPL/PMI/RN

MEMBROS

Gilclécio da Cunha Lopes  
Membro

Luciana Reis da Silva  
Membro

**PODER LEGISLATIVO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**